



195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
LEI Nº 2,758

De 02 de dezembro de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 1981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.07	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 2 0	Material de Consumo	600.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.75.4282.002	Manutenção Atividades Unidade	600.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	600.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
16.81.5751.022	Via Expressa	600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de dezembro de 1981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEL  
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nºs. 108 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 3283/80 - "PC"

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 122/81  
Processo 206/81